



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 317, DE 14 DE SETEMBRO DE 1965

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal.

Abre o crédito especial de duzentos e / quarenta e treis mil cruzeiros (243.000), para o fim que indica.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir o Crédito Especial de R\$ 243.000 (duzentos e quarenta e treis mil cruzeiros), destinado a pagar atraso de outras gestões, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (I.A.P.I.) de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.